

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 50/85, de 26/08/85, publicado no DOE 27/08/85, p. 18

O Secretário de Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como bem de interesse arquitetônico, histórico, científico o edifício do antigo Desinfectório Central, atual sede do Museu de Saúde Pública Emílio Ribas sito à Rua Tenente Pena, nº 100, nesta Capital, remanescente arquitetônico das iniciativas pioneiras de implantação e desenvolvimento dos serviços de saneamento e saúde pública no âmbito do Estado, visando o atendimento às mudanças ocorridas no processo sócio-econômico em São Paulo do final do século.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.